

Ofício nº 193/GAB/PROC

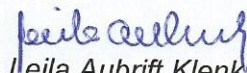
Lapa, 16 de Setembro de 2016.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 159/2016, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para complementação de dotação para folha de pagamento.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente


Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal


AGIR COMO DE PRAXE
20/09/2016
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
(Mário da Farmácia)
PRESIDENTE

Camara Municipal da Lapa

Protocolo 0000001094 / 2016 20/09/2016

Leila Aubrift Klenk

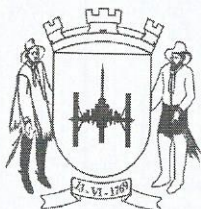
Projeto de Lei

ANTONIOR

14:41:08



Ilmo. Sr.
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS (MÁRIO DA FARMÁCIA)
Presidente da Câmara Municipal
Lapa - Pr



PROJETO DE LEI Nº 159, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

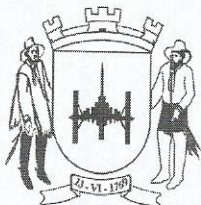
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para complementação de dotação para folha de pagamento.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 8.520.430,00 (Oito Milhões, Quinhentos e Vinte Mil, Quatrocentos e Trinta Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

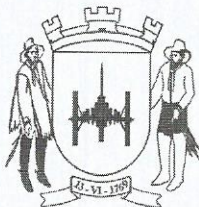
05 Secretaria de Administração	
05.02 Departamento de Recursos Humanos	
04.128.0002.2010 Manutenção de Pessoal	
55: 3.1.90.13.00.00.1000 – Obrigações Patronais.....	R\$ 65.000,00
58: 3.1.91.13.00.00.1000 – Obrigações Patronais.....	R\$ 100.000,00
63: 3.3.91.97.00.00.1000 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.....	R\$ 80.000,00
07 Secretaria Municipal de Educação	
07.02 Departamento de Direção Geral de Educação	
12.361.0029.2020 Manutenção MDE 5%	
138: 3.1.90.05.56.00.1103 – Salário Maternidade.....	R\$ 17.000,00
139 : 3.1.90.11.00.00.1103 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 723.000,00
140: 3.1.90.94.00.00.1103 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R\$ 60.000,00
12.361.0029.2021 Manutenção e Desenvolvimento de Educação MDE 25%	
153: 3.1.90.04.00.00.1104 – Contratação por Tempo Determinado.	R\$ 16.000,00
155: 3.1.90.05.56.00.1104 – Salário Maternidade.....	R\$ 15.000,00
156 : 3.1.90.11.00.00.1104 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 723.000,00
157: 3.1.90.13.00.00.1104 – Obrigações Patronais.....	R\$ 30.000,00
158: 3.1.90.94.00.00.1104 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R\$ 120.000,00
159: 3.1.91.13.00.00.1104 – Obrigações Patronais.....	R\$ 144.000,00
12.365.0029.2027 FUNDEB 60% - VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	
211:3.1.90.05.56.00.1101 – Salário Maternidade.....	R\$ 63.900,00

Mo



212 : 3.1.90.11.00.00.1101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 1.196.030,00
213: 3.1.91.13.00.00.1101 – Obrigações Patronais.....	R\$ 50.000,00
12.367.0029.2028 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 60%	
216 : 3.1.90.11.00.00.1101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 975.000,00
217: 3.1.91.13.00.00.1101 – Obrigações Patronais.....	R\$ 140.000,00
12.367.0029.2029 Manutenção da Educação Especial	
220 : 3.1.90.11.00.00.1101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 60.000,00
221: 3.1.91.13.00.00.1101 – Obrigações Patronais.....	R\$ 3.000,00
11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2058 Programa Agente Comunitário de Saúde	
465: 3.1.90.13.00.00.1495 – Obrigações Patronais.....	R\$ 90.000,00
10.301.0032.2061 Gestão dos Serviços de Saúde 15 %	
492 : 3.1.90.11.00.00.1303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 2.750.000,00
493: 3.1.90.13.00.00.1303 – Obrigações Patronais.....	R\$ 245.000,00
494: 3.1.90.94.00.00.1303 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R\$ 150.000,00
495: 3.1.91.13.00.00.1303 – Obrigações Patronais.....	R\$ 328.000,00
505: 3.3.91.97.00.00.1303 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.....	R\$ 92.500,00
10.301.0032.6055 Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente – PACA	
510 : 3.1.90.11.00.00.1303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 114.000,00
512: 3.1.91.13.00.00.1303 – Obrigações Patronais.....	R\$ 10.000,00
515: 3.3.91.97.00.00.1303 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.....	R\$ 22.000,00
10.302.0030.6066 Autorização de Internamento Hospitalar	
534: 3.1.90.13.00.00.1496 – Obrigações Patronais.....	R\$ 100.000,00
10.303.0030.2066 Teto de Saúde Mental CAPS	
553: 3.1.90.13.00.00.1495 – Obrigações Patronais.....	R\$ 23.000,00
10.305.0031.2068 Programa Vigilância e Promoção em Saúde	
565: 3.1.91.13.00.00.1497 – Obrigações Patronais.....	R\$ 15.000,00
TOTAL.....	R\$ 8.520.430,00

160

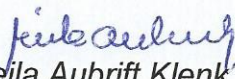


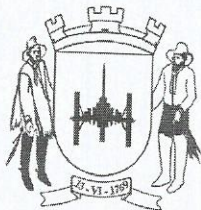
Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

O Provável Excesso de Arrecadação da fonte 1000.....	R\$ 245.000,00
O Provável Excesso de Arrecadação da fonte 101.....	R\$ 2.487.930,00
O Provável Excesso de Arrecadação da fonte 103.....	R\$ 800.000,00
O Provável Excesso de Arrecadação da fonte 104.....	R\$ 1.048.000,00
O Provável Excesso de Arrecadação da fonte 303.....	R\$ 3.711.500,00
O Provável Excesso de Arrecadação da fonte 495.....	R\$ 113.000,00
O Provável Excesso de Arrecadação da fonte 496.....	R\$ 100.000,00
O Provável Excesso de Arrecadação da fonte 497.....	R\$ 15.000,00
TOTAL.....	R\$ 8.520.430,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Setembro de
2016.


Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 159, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

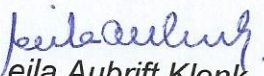
Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.520.430,00(Oito Milhões, Quinhentos e Vinte Mil, Quatrocentos e Trinta Reais).

A dotação orçamentária será suplementada para dar suporte às despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil para as Secretarias de Educação e Saúde, Salário Maternidade de servidoras lotadas na Secretaria de Educação, Obrigações Patronais e Aporte para Cobertura do Passivo Atuarial do RPPS referente recolhimento ao INSS(Instituto de Previdência e Seguridade Social) e Instituto de Previdência dos Funcionários Municipais da Lapa LAPA –PREVI da parte patronal devida sobre a folha de pagamento, durante o exercício de 2016.

Informo ainda que, os valores relativos a este Projeto de Lei, serão efetivados por Excesso de Arrecadação, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Por tratar-se de projeto que vem ao encontro dos anseios da população, espero que o mesmo receba a aprovação unânime dos nobres vereadores, pelo que desde já agradeço.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Setembro de 2016.


Leila Aubriff Klenk
Prefeita Municipal